



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2024
11:02:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Novembro de 2024

Ed. nº 997

PÁG.1

RESOLUÇÃO Nº22/2024

SUMULA: *Dispõe sobre aprovação da submissão de execução de obra no município de Rancho Alegre, referente à adesão ao incentivo financeiro para construção de creche do Programa Infância Feliz, proveniente da Deliberação nº60/2023 CEDCA/PR e Resolução nº212/2024 SEDEF.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010 e Resolução nº 227/2022 de 19 de maio de 2022 do CONANDA:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar à adesão ao incentivo financeiro no montante de R\$1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) para construção de creche do Programa Infância Feliz, proveniente da Deliberação nº60/2023 CEDCA/PR e resolução nº2012/2024 SEDEF.

Art. 2º - Aprova Termo de Adesão e Plano de Ação a Deliberação nº060/2023 CEDCA/PR, referente à adesão ao incentivo financeiro para construção de creche Programa Infância Feliz e Resolução nº212/2024 SEDEF.

Art.3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Rancho Alegre, 05 de NOVEMBRO de 2024.

Vitor Hugo de Carvalho Lamari
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente

Rancho Alegre – Paraná



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:05.11.2024
11:02:03 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 05 de Novembro de 2024

Ed. nº 997

PÁG.2

ATA Nº09/2024 – AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 09H30M NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITO NA RUA SÃO PAULO Nº153, OCORREU UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COM OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA TRATAR DE ASSUNTO PAUTADO A SEGUIR: PAUTA 1 – ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO NO MONTANTE DE R\$ 1.304.792,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ, PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO Nº60/2023 CEDCA/PR E RESOLUÇÃO Nº212/2024 SEDEF; PAUTA2: TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA – CRECHES, AMBOS COM PREENCHIMENTO DE INFORMAÇÕES NO SIFF. AO INICIAR A REUNIÃO A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA SRA. ELISÂNGELA G. DA SILVA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E INICIOU A REUNIÃO INFORMANDO SOBRE A ELEGIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ, SUPORTE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$1.304.792,16 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), FOI INFORMADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE QUE O INCENTIVO VISA O FORTALECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE CRECHES, LOCAIS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL, PRIORITARIAMENTE, PARA CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE, E PRIORITARIAMENTE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ASSISTIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. APÓS CONHECIMENTO DA DELIBERAÇÃO Nº60/2023 – CEDCA/PR, BEM COMO RESOLUÇÃO SEDEF 212/2024 QUE APROVA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE COMO ELEGÍVEL AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ, E OFÍCIO Nº205/2024 DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE A ADESÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O CMDCA APROVA POR UNANIMIDADE A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ, PASSANDO PARA PRÓXIMA PAUTA TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA – CRECHES, O TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO FOI PREENCHIDO NO SIFF EM CONJUNTO COM O CMDCA, E APÓS TÉRMINO DO PREENCHIMENTO AMBOS FORAM APROVADOS POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO DEU-SE POR ENCERRADO A REUNIÃO CONVIDANDO A MIM ELISÂNGELA GLEICE DA SILVA A LAVRAR A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA SERÁ ASSINADA POR MIM E POR TODOS PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

Elisângela G. da Silva 077.393.828-27

Wilson H.C. Lompare 109.487.149-48

Adrielly G. dos Santos 042.800.999-64

Camila Daniella Gomes 064.743.759-73

Quiana P. Casarite - 026.942.609-42

Deniele Prado - 023.038.379-36

Alex Junior Honorato 072.999.53554

Mauro Ueda de F 568.896.079-53